



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.178.434/0001-00
FUNDEB



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designar servidores para acompanhar e fiscalizarem a execução deste contrato.

Contratos nº 103/2024-FUNDEB,

Ref. Processo: PREGÃO Nº PE-013-SEMED/2024

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 460Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Satélite na Área Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Rural do Município de Oriximiná - PA, em consonância com quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Sra. **IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, como CONTRATANTE e a empresa L P BAIA JUNIOR LTDA - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDINALDO AZEVEDO DOS SANTOS**, CPF: 338.785.102-25 e **GABRIEL LIMA PRINTES**, CPF: 025.340.082-18 para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.178.434/0001-00
FUNDEB



observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 9 de setembro de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO FUNDEB